



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/109/80

O CONSÉLHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO.VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DE DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/94/80, de 27/11/80,

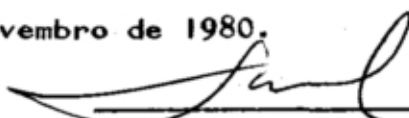
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$. 909.143,09 (novecentos e nove mil, cento e quarenta e tres cruzeiros e nove centavos) à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....Cr\$ 909.143,09
T O T A L.....Cr\$ 909.143,09

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos provenientes da anulação de Restos a Pagar referentes ao exercício de 1979.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de novembro de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

Benedicto Pedro Dorileo

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENT

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO